



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
71416

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0071416-28

IMÓVEL: Apartamento 502, do bloco 03, da Avenida Cesário de Melo, nº9.077, empreendimento denominado "Residencial Florença Life", Cosmos, na Freguesia de Campo Grande, com **área privativa de 43,23m²**, e sua correspondente **fração ideal de 0,004731** do respectivo terreno designado por lote 01 do PAL 47.447, com área de 10.693,56m². -x-x

PROPRIETÁRIO: PATRICIA DE DEUS CARVALHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.578.077-11, residente e domiciliada nesta cidade, e GILSON LUMINATO VEIRA, brasileiro, solteiro, jardineiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.376.537-80, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 219.900, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-5 da citada matrícula, com habite-se concedido em 14/08/2013. Matrícula aberta aos 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 1 - M - 71416 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-4 da matrícula 219.900 em 10/07/2012, que pelo instrumento particular de 31/03/2011, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$48.539,19**, a ser paga em 300 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 71416 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-6 da matrícula 219.900, em 10/08/2020, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 08/06/2020, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes **PATRICIA DE DEUS CARVALHO** e **GILSON LUMINATO VEIRA**, ambos já qualificados, foram notificados conforme certidão do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 20/06/2020. Em 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 71416 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-8 da matrícula 219.900, em 08/09/2020, que pelo requerimento de 08/06/2020, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal dos devedores **PATRICIA DE DEUS CARVALHO** e **GILSON LUMINATO VEIRA**, ambos já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 20/07/2020, 21/07/2020 e 22/07/2020, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Em 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 71416 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-9 da matrícula 219.900, em 28/10/2021, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 30/08/2021, resultou o que se segue: os devedores fiduciantes **PATRICIA DE DEUS CARVALHO** e **GILSON LUMINATO VEIRA**, ambos já qualificados, não foram notificados por não terem sido encontrados. Em 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 71416 - CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº91329, aos 27/12/2023. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, e com base na planta do PAL, com cópia arquivada neste protocolo, fica complementada a abertura desta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula. Averbação concluída aos 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08350 ORG.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJH9R-WYSMP-UNURT-TZB8Q>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
71416

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0071416-28

AV - 6 - M - 71416 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº91329, aos 27/12/2023. Pelo requerimento de 27/12/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **PATRICIA DE DEUS CARVALHO** e **GILSON LUMINATO VEIRA**, ambos já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 28/03/2024, 01/04/2024 e 02/04/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 26/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVE 08351 YYD.

AV - 7 - M - 71416 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº101363, aos 01/08/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.288.565-9, e CL (Código de Logradouro) nº01.715-2. Averbação concluída aos 06/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 91199 TKW.

AV - 8 - M - 71416 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº101363, aos 01/08/2024. Pelo requerimento de 26/07/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$84.726,62**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$112.897,47**, certificado declaratório de isenção nº2718795 (Lei nº2.277/94, art.8, par. único I, com redação dada pela Lei nº3.335/2001). Averbação concluída aos 06/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 91200 SZD.

AV - 9 - M - 71416 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº101363, aos 01/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 06/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 91201 VRD.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **06/08/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDUY 91202 JAY



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EJH9R-WYSMP-UNURT-TZB8Q>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado